

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda  
CNPJ: 94.068.277/0001-08  
Rua Augusta nº 460 - Centro  
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000  
Telefone: (51) 3679-1067

**NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº.: 002651/2020

Emissão: 10/09/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1	
ORGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinario	
DOTAÇÃO 2598 - 07.04.10.122.0007.0018.339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 02600 - 339039120000 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum	
RECURSO: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p			
CREDOR: 451 - C.G.B. EVENTOS-CARLOS GILBERTO B.GARCIA		CNPJ: 97.069.504/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Joaquim Rodrigues Barbosa 490		CIDADE: Sentinelado Sul UF: RS	
TELEFONE: (51)999427017		E-MAIL:	
BANCO: 41- BANRISUL		AGÊNCIA: 1122	
		CONTA: 00060218230-6	
AUTORIZAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 10/09/2020	DATA DE VENCIMENTO 10/09/2020
VALOR ORÇADO 25.000,00	SALDO ANTERIOR 25.000,00	VALOR DO EMPENHO 9.000,00	SALDO ATUAL 16.000,00

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº /	PROCESSO 8522020/2020
---------------	-----------------------------------	--------------------	--------------------------

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	vlr.ref aluguel gazebo 5x5(lonas 5x5,fechamento lateral),referente ao plano de contingencia do covid-19.	9.000,0000	9.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0018 - Custeio das Acoes e Servicos de Saude pa				TOTAL GERAL:	9.000,00

**AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS**

<b>Autorização:</b>  _____ Prefeito(a) Municipal	<b>Liquidação</b> Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável <b>Local de Pagamento</b> Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	<b>Recibo</b> Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
---	---	--





MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL  
Rua Augusta n° 460  
Sentinela do Sul - RS  
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho n° 1865/2020  
Processo n° 852/2020  
Dispensa por Limite n° 1894/2020  
Data de Emissão: 10/09/2020

**1. FORNECEDOR**

Razão Social: C G B GARCIA  
CNPJ/MF: 97.069.504/0001-08  
Endereço: R JOAQUIM RODRIGUES BARBOSA n° 490  
Bairro: CENTRO  
Cidade - UF: SENTINELA DO SUL - RS  
Telefone: (51) 9942-7017  
E-mail:

**2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO**

**OBJETO:** PAGAMENTO DE ALUGUEL DE GAZEBO REFERENTE AO PLANO DE CONTIENCIA DO COVID 19.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	52,00	SRV	ALUGUEL GAZEBO 5X5 (2 LONAS 5X5 COM FECHAMENTO LATERAL)	200,0000	10.400,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)


**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO**

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2595	0704	1	540	4500	339039120000

**5. ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria da Saúde

**6. NOTA DE EMPENHO:** \_\_\_\_\_

  
Luana Germany Forli  
Matricula n° matricula  
CPF n° 04056969060

PROCESSO Nº 852  
EMPENHO Nº 2651

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

saúde

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV). "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

José Flávio Raphaelli Trescastro  
Prefeito Municipal

José Flávio Raphaelli Trescastro  
Prefeito Municipal